



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 628/82

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1.983".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal/ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

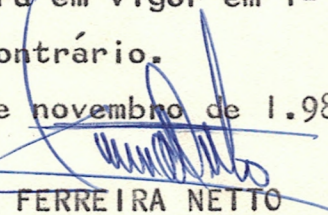
ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado no exercício de 1.983, a conceder auxílios, atendidos os requisitos exigidos / pela Legislação pertinente, às seguintes entidades:

01-A.P.M. E.E.P.S.G. "José Penna" de Taquarituba.....	Cr\$	50.000,00
02-A.P.M. E.E.P.G. "Profª Julieta Trindade Evangelista"- de Taquarituba.....	Cr\$	50.000,00
03-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ta quarituba -APAE-.....	Cr\$	2.000.000,00
04-Comissão Municipal de Esportes.....	Cr\$	100.000,00
05-Associação Atlético Taquariense.....	Cr\$	100.000,00
06-Centro Recreativo Taquaritubense.....	Cr\$	100.000,00
07-Casa da Criança de Taquarituba.....	Cr\$	2.000.000,00
08-Albergue Noturno de Taquarituba.....	Cr\$	300.000,00
09-Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba.....	Cr\$	600.000,00
10-Hospital Espirita de Marília.....	Cr\$	300.000,00
11-Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba.....	Cr\$	300.000,00
T O T A L.....	Cr\$	5.900.000,00

ARTIGO 2º- O Orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.983, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES- Secretária